O juízo da 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo vai decidir se os antigos clientes da Amil devem manter as condições do contrato original. O colegiado deve julgar agravo de instrumento da Associação de Vítimas AMil que questiona decisão da juíza da 21ª Vara Cível de São Paulo/SP.

A sentença não acolheu o pedido cautelar da Associação de Vítimas A Mil para determinar que a Amil e todas as outras empresas envolvidas garantam a manutenção das condições contratadas nos planos de saúde pessoa física dos membros da Associação.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 21.08.2022